

LEI Nº 3.860, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Dia do Diaconato no Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Timóteo, o “Dia do Diaconato”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Timóteo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de junho de 2022; 58º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo